



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

## INDICAÇÃO N.º 045/2021

**Autoria: Vereador Adilson José Roveta**

**Ementa:** indica ao Diretor de DER/ES o cancelamento de multas.

Excelentíssimo Senhor

**CHARLES GAIGHER**

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves (ES).

O **VEREADOR** infra-assinado, com assento nesta Augusta Casa de Leis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, alínea "J", combinado com o art. 101, ambos do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente Indicação para apreciação do Plenário e, se aprovada, seja enviado ofício ao Diretor do DER/ES solicitando o cancelamento de multas de trânsito aplicadas nos últimos sessenta dias no perímetro urbano de Alfredo Chaves.

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica pelo fato de que a mudança de grande porte realizada no trânsito de nossa cidade não havia ainda sido assimilada por parte da população que, inicialmente, em total desconhecimento, infringiram as novas regras.

Além disso, existem algumas que não possuem placas indicando a proibição de entrada na via, conforme se verifica na Rua do Salão da Graciela que sai na Avenida Getúlio Vargas e na Alameda José Seme, tanto na direção onde se encontra o Comercial Fardim quanto na direção do Bar do Zambom, cujas fotos seguem em anexo.

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES - N. 000306 - 14/19 - 16/08/2021





# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Justifica, também, esse pedido o fato de que inicialmente as novas regras não foram implantadas de forma incisivas, dando errôneo entendimento aos incautos motoristas.

Diante disso, verifica-se o relevante interesse público, sendo essa a razão da presente indicação.

Alfredo Chaves (ES), 16 de agosto de 2021.

**ADILSON ROVETA**  
Vereador

